



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA

EDITAL REITORIA/UFR Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23853.003964/2025-31

EDITAL DE CHAMAMENTO – RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – FCS/UFR

LOCAL DA OFERTA E REALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR, Professora Doutora Analy Castilho Polizel de Souza, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, ambas portarias alteradas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017; Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024; Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023; Resolução CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022, e demais normas internas desta Instituição, torna público o presente Edital que trata dos procedimentos para aproveitamento de candidatos classificados no processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso pela Universidade Federal de Rondonópolis para o ingresso no Programa de Residência Médica em Psiquiatria da (PREMPSIQ), FCS/UFR – 2025/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas que tratam esse edital destinam-se ao ingresso no Programa de Residência Médica em Psiquiatria (PREMPSIQ) – 2025/2027 ofertado pela Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, Município De Rondonópolis - Mato Grosso.
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada exclusivamente com base na pontuação final obtida no processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sendo este o requisito único para inscrição.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, na página do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da FCS/UFR (PREMPSIQ) no endereço eletrônico da UFR: <https://ufr.edu.br/prempsiq/>
- 1.4. O candidato deverá conhecer todos os dispostos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no tipo de vaga escolhida.
- 1.5. A efetivação da inscrição e matrícula institucional do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Será permitida apenas uma inscrição por candidato ao Programa de Residência Médica em Psiquiatria (PREMPSIQ), com base na pontuação final obtida no processo seletivo promovido pela Secretaria Estadual de Saúde.
- 1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do

Estado de Mato Grosso.

1.8. O Programa de Residência Médica em Psiquiatria será ofertado e realizado nas unidades de saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

1.9. Considerando que a Lei federal nº 6.932/1981 previu no artigo 4º, §5º, inciso III o fornecimento de moradia aos Médicos Residentes, ao início das atividades será apresentado o termo de aceite ou termo de recusa, o mesmo deverá indicar sua escolha para que ocorra a etapa de planejamento institucional. Devido à oferta de moradia, não haverá conversão do benefício em auxílio-moradia pecuniário.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital de chamamento consta no Anexo II deste edital.

2.2. Para última chamada deste processo de chamamento o candidato convocado para matrícula deverá ser matriculado até o dia 31/03/2025.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 02 vagas na UFR.

3.2. A UFR procederá à classificação dos candidatos inscritos neste Edital exclusivamente pelas notas comprovadas pelo processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

3.3. Compete, exclusivamente ao candidato, certificar-se que atende a todos os requisitos estabelecidos, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para concorrer às vagas ofertadas pela UFR, município de Rondonópolis-MT, o candidato deverá ter participado do processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

4.2. Para realizar a inscrição, que será feita exclusivamente pela internet (via Google Forms), o candidato deverá clicar no link a seguir: [\[CLIQUE AQUI PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO\]](#) ou, alternativamente, copiar e colar o endereço a seguir em seu navegador: <https://forms.gle/4uhtGhV86eZMeYzz9>

4.3. O candidato realizará a inscrição e alterações apenas durante o período de inscrições, conforme disposto no cronograma.

4.4. A inscrição deverá ser realizada somente de forma eletrônica, no período em que corresponde o cronograma deste edital, observado o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

4.5. É terminantemente proibido realizar a inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.6. A UFR não se responsabilizará por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição on-line.

4.7. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da sua inscrição on-line, bem como pelo envio e entrega presencial de todos os documentos, conforme os Anexos deste edital, no período da sua convocação.

4.8. A inscrição do candidato implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas para concorrer a uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.9. A relação das inscrições será divulgada, conforme estipulado no cronograma, disposto neste edital, na página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/prempsiq/>

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente Edital trata dos procedimentos para Aproveitamento de Candidatos Classificados no processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria de

Estado de Saúde de Mato Grosso.

5.2. O referido aproveitamento regido pelo presente Edital será para ingresso no Programa de Residência Médica em Psiquiatria (PREMPSIQ) – 2025/2027, ofertado pela Universidade Federal de Rondonópolis, no município de Rondonópolis, Mato Grosso.

5.3. O processo seletivo de ingresso 2025 de candidatos às vagas de que trata este Edital, será efetuado, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. As convocações para a matrícula institucional e apresentação da documentação, obedecerão a ordem de classificação de acordo com o Item 5 deste edital.

6.2. As convocações para matrícula institucional serão publicadas na página <https://ufr.edu.br/prempsiq/>, nas datas estabelecidas no cronograma constante no Anexo II deste edital.

6.3. O candidato classificado e convocado deverá inserir as documentações necessárias, e após realizar sua matrícula institucional apresentando todas as documentações originais exigidas, dentro do prazo da matrícula correspondente a sua convocatória, nas datas e horários estabelecidos no cronograma deste edital.

6.4. A UFR reserva-se ao direito de realizar convocações subsequentes, conforme cronograma constante no Anexo II deste edital, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a data limite 31/03/2025.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este edital, inclusive a publicação do cronograma e eventuais alterações, bem como, das convocações para a matrícula institucional.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Para a efetivação da matrícula institucional, todos os candidatos convocados deverão enviar as cópias legíveis frente e verso dos documentos no e-mail prempsiq.fcs@ufr.edu.br.

7.2. O candidato terá a sua matrícula indeferida quando:

7.2.1. Não apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo da matrícula correspondente a sua convocatória, estando automaticamente eliminado do processo seletivo de ingresso.

7.3. Não serão aceitos encaminhamentos de documentos por parte dos candidatos para efetivação da matrícula institucional por processo SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 29/03/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485032** e o código CRC **F141E04A**.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

INSTITUIÇÃO	CURSOS	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
-------------	--------	-------	---------------------

Universidade Federal de Rondonópolis	Programa de Residência Médica em Psiquiatria (PREMPSIQ)	02	O Programa de Residência Médica em Psiquiatria será ofertado e realizado nas unidades de saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso
--------------------------------------	---	----	--

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTOS / ATIVIDADE:	DATA
Publicação do edital on-line em: https://ufr.edu.br/prempsiq/	28/03/2025
Início das inscrições	28/03/2025
Fim das inscrições	29/03/2025
Matrícula	30-31/03/2025

Referência: Processo nº 23853.003964/2025-31

SEI nº 0485032